

Portaria ECM nº 00126/2025 - PRE/EMAP

São Luís, MA, 24 de Janeiro de 2025

**APROVA CONCESSÃO DE FREE TIME NO PRIMEIRO PERÍODO DE
ARMAZENAGEM DE ALUMÍNIO DESTINADO À CABOTAGEM OU
EXPORTAÇÃO.**

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, na qualidade de autoridade portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do Art. 24 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui - REPOIDT publicado em 25 de abril de 2019 e na Resolução ANTAQ nº 32/2019; e,

Considerando a Portaria nº 209/2021 que estabelece tarifas portuárias aplicadas no Porto do Itaqui;

Considerando a Resolução nº 61/2021 da ANTAQ que dispõe sobre a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias e os procedimentos para reajustes e revisão das tarifas nos portos organizados;

Considerando a Resolução nº 128/2024 da DIREX, que manifestou favorável a renovação da concessão do free time para operação de Alumínio;

Considerando a Deliberação nº 009/2024 do CONSAD, que aprovou a renovação da concessão do free time para operação de Alumínio.

RESOLVE:

Art.1º Instituir, de forma isonômica, free time (tempo em que a mercadoria está isenta do pagamento de taxa de estadia) de 10 (dez) dias na cobrança de armazenagem de Alumínio recebido em armazéns ou pátios a serem embarcados em navegações de longo curso ou cabotagem. Tabela V-Utilização de Armazéns”, “item 2.2.1.1-Em Longo Curso” e “item 2.2.1.2-Em Cabotagem”.

Art.2º - Esta Portaria tem validade por 12 (doze) meses, contados da data de vigência.

Art.3º Esta portaria deve ser considerada a partir de 18 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2025.

Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça
Presidente da EMAP, em exercício

AUTORIDADE PORTUÁRIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS****Maranhão Parcerias - MAPA****P O R T A R I A Nº 13/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PAR-
CERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **RAULIFRAN DA SILVA COSTA**, para o cargo de
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, Símbolo E-4.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 27 de janeiro de 2025.

Cassiano Pereira Júnior

Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**Portaria nº 00126/2025 – PRE/EMAP**

**APROVA CONCESSÃO DE FREE TIME NO PRIMEIRO PE-
RÍODO DE ARMAZENAGEM DE ALUMÍNIO DESTINADO
À CABOTAGEM OU EXPORTAÇÃO. A Empresa Maranhense**

de Administração Portuária – EMAP, na qualidade de autoridade portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do Art. 24 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui – REPOIDT publicado em 25 de abril de 2019 e na Resolução ANTAQ nº 32/2019; e, Considerando a Portaria nº 209/2021 que estabelece as tarifas portuárias aplicadas no Porto do Itaqui; Considerando a Resolução nº 61/2021 da ANTAQ que dispõe sobre a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias e os procedimentos para reajustes e revisão das tarifas nos portos organizados; Considerando a Resolução nº 128/2024 da DIREX, que manifestou favorável a renovação da concessão do free time para operação de Alumínio; Considerando a Deliberação nº 009/2024 do CONSAD, que aprovou a renovação da concessão do free time para operação de Alumínio. **RESOLVE:** Art.1º Instituir, de forma isonômica, free time (tempo em que a mercadoria está isenta do pagamento de taxa de estadia) de 10 (dez) dias na cobrança de armazenagem de Alumínio recebido em armazéns ou pátios a serem embarcados em navegações de longo curso ou cabotagem. Tabela V-Utilização de Armazéns”, “item 2.2.1.1-Em Longo Curso” e “item 2.2.1.2-Em Cabotagem”. Art.2º - Esta Portaria tem validade por 12 (doze) meses, contados da data de vigência. Art.3º Esta portaria deve ser considerada a partir de 18 de dezembro de 2024. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís – MA, 24 de janeiro de 2025. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP, em exercício.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021 que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo Judicial nº 0841688-52.2020.8.10.0001, tendo em vista o Ofício nº 659/2024 –PGE-MA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITUL.	VIGÊNCIA
SUZANA REGO BARBOSA	00855087/0	PROF.MAG.III 40H	A	2	15%	07/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Administração

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV/MA****ATO Nº 19/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de
23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos inte-
grais mensais e com paridade, à **DEUSINA DE PAULA RIBEIRO
BRITO**, matrícula 290518-00, no cargo de PROFESSOR III, CLAS-
SE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETA-
RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos
I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da